

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este estudo tem por objetivo promover a contratação de empresa para execução dos serviços de revisão periódica, manutenção corretiva e preventiva, bem como o fornecimento e substituição de peças originais, destinado ao veículo oficial da frota do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com vistas a garantir a preservação da garantia de fábrica e pleno funcionamento dos sistemas mecânicos e eletrônicos do automóvel.

2. SUPORTE LEGAL

- 2.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.2. Portaria Normativa CAU/BR nº 115, de 20 de março de 2023.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. O veículo objeto deste estudo foi adquirido pelo CAU/RR por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2021, que tratou da compra de automóvel para compor a frota oficial (características veiculares Ep. 00175.000015/2025-32) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima. À época, foram observados todos os requisitos legais, bem como as condições de garantia oferecidas pela concessionária e da fabricante VOLKSWAGEN, as quais exigem a realização de revisões periódicas e eventuais manutenções corretivas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda da garantia de fábrica.

Desde sua aquisição, o veículo tem passado pelas revisões recomendadas no manual do fabricante, sempre em rede autorizada, mantendo-se integralmente dentro das condições técnicas e de segurança exigidas. O histórico de manutenção demonstra que a execução dos serviços por concessionária autorizada assegura maior confiabilidade, reduz custos futuros e contribui para a preservação do patrimônio público.

Diante disso, a contratação atual guarda coerência com o modelo de manutenção adotado desde a aquisição do veículo no processo supramencionado, garantindo continuidade administrativa, preservação da garantia vigente e atendimento às exigências técnicas estabelecidas pela fabricante.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos serviços de revisão periódica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e a substituição de peças originais para o veículo oficial da frota do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade das atividades institucionais desempenhadas pelo órgão.

A realização periódica desses serviços é condição essencial para:

- Preservar a garantia de fábrica do automóvel, evitando sua perda por descumprimento do plano de revisões estabelecido pela montadora;
- assegurar o pleno funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- manter o veículo em condições adequadas de segurança para uso em deslocamentos oficiais;
- prevenir falhas, reduzir custos futuros com reparos maiores e prolongar a vida útil do equipamento público;
- garantir que o veículo permaneça disponível para atender às demandas administrativas e operacionais do Conselho.

A execução deste serviço se impõe diante da necessidade de utilizar mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças originais, capazes de assegurar a manutenção correta e a confiabilidade do serviço prestado conforme as exigências técnicas e da necessidade de cumprimento das recomendações do fabricante, torna-se indispensável a contratação específica para garantir a manutenção adequada do veículo.

Ressalta-se ainda que a contratação atende ao princípio da continuidade do serviço público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o pleno atendimento das necessidades da Administração, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Requisitos técnicos:

- a) possuir habilitação técnica compatível com serviços de manutenção automotiva, incluindo mecânica, elétrica e eletrônica;
- b) disponibilizar equipe qualificada, composta por profissionais treinados e certificados pelo fabricante ou autorizada pela montadora;
- c) executar as revisões e manutenções de acordo com o manual técnico do fabricante, respeitando prazos, procedimentos e padrões recomendados;
- d) garantir o fornecimento e substituição de peças originais, novas, compatíveis com o modelo do veículo e com certificação de procedência;
- e) utilizar ferramentas e equipamentos adequados para diagnóstico e reparo dos sistemas do automóvel;
- f) emitir ordens de serviço detalhadas, contendo a descrição das atividades realizadas, peças substituídas, valores e garantia;
- g) assegurar o cumprimento das normas de segurança no trabalho e das boas práticas do setor.

5.1.2. Requisitos operacionais:

- a) cumprir os prazos de execução estabelecidos pela Administração;
- b) disponibilizar atendimento ágil para agendamento dos serviços;
- c) garantir condições apropriadas de guarda do veículo durante o período de manutenção, quando aplicável;
- d) assegurar garantia mínima para serviços e peças instaladas;
- e) comunicar previamente qualquer necessidade de intervenção adicional não prevista, apresentando justificativa técnica.

5.2. O serviço possui natureza não continuada, uma vez que a manutenção automotiva, incluindo revisões, reparos e substituição de peças, ocorre de forma eventual, conforme necessidades previamente identificadas e de acordo com o cronograma de revisões estabelecido pelo fabricante.

Trata-se de serviço sob demanda, não executado de forma permanente, rotineira ou ininterrupta, razão pela qual não se caracteriza como serviço continuado, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.3. Deverão ser observados os seguintes critérios/práticas de sustentabilidade:

5.3.1. Critérios ambientais:

- a) descarte adequado de óleo lubrificante, filtros, fluidos automotivos e demais resíduos, em conformidade com normas ambientais e empresas credenciadas;
- b) utilização de peças e componentes originais, reduzindo a geração de resíduos decorrentes de trocas prematuras;
- c) adoção de procedimentos que minimizem desperdícios de materiais e insumos;
- d) cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.3.1. Critérios operacionais sustentáveis:

- a) priorização de processos que prolonguem a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de substituição de componentes;
- b) manutenção preventiva para redução do consumo de combustível e emissões;
- c) emissão de relatórios que permitam acompanhar o desempenho do automóvel e verificar impactos ambientais positivos decorrentes da manutenção adequada.

5.4. A duração inicial do contrato será de até 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza não continuada e contratação por demanda específica.

Caso o instrumento adotado seja ordem de serviço ou contratação sob demanda, poderá haver vigência inferior, conforme a conveniência administrativa.

5.5. Não se identifica necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, considerando que o objeto consiste em serviço especializado e eventual, sem criação de metodologia operacional contínua ou dependência técnica da Administração.

5.6. Assim, foram verificadas as seguintes soluções para o atendimento da demanda, conforme lista/quadro a seguir:

Foram avaliadas as seguintes soluções:

Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Decisão
Execução interna dos serviços pela Administração	Redução de custos diretos	Inviabilidade técnica, ausência de oficina, equipamentos e mão de obra especializada	Descartada
Contratação de oficina não autorizada	Menor custo inicial	Risco à garantia de fábrica, peças não originais, perda de confiabilidade técnica	Descartada
Contratação de empresa especializada e autorizada pela montadora	Preserva a garantia de fábrica; utiliza peças originais; equipe qualificada	Custo possivelmente maior	Selecionada

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A contratação abrangerá 01 (um) veículo da frota oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima, contemplando:

- 01 revisão periódica prevista no manual do fabricante;
- Serviços de manutenção corretiva eventualmente necessários, conforme diagnóstico técnico da concessionária autorizada;
- Substituição das peças genuínas que apresentarem desgaste, mau funcionamento ou necessidade de atualização;
- Realização de testes eletrônicos, calibração e atualização de software conforme padrões do fabricante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Considerando as soluções listadas no item 5.6 deste estudo, foram observadas as seguintes características:

7.1.1. Solução A - Oficinas independentes (não autorizadas):

- Não possuem acesso aos softwares diagnósticos oficiais da Volkswagen;
- Não garantem a manutenção da garantia de fábrica;
- Utilizam, em muitos casos, peças paralelas ou sem certificação;
- Risco de inadequação técnica e perda de integridade dos sistemas eletrônicos do veículo.

7.1.2. Solução B - Oficinas multimarcas credenciadas, porém sem vínculo direto com o fabricante:

- Possuem capacidade limitada para operações específicas;
- Podem realizar parte dos serviços, mas não têm autorização para atualizações de software proprietárias;
- Não atendem à exigência técnica de preservação da garantia.

7.1.1. Solução C - Concessionária autorizada pelo fabricante (Volkswagen):

- É a única apta a realizar diagnósticos com ferramentas e softwares oficiais da montadora;
- Garante a preservação da garantia de fábrica;
- Possui equipe técnica treinada, certificada e atualizada;
- Dispõe de peças genuínas e procedimentos padronizados pelo fabricante;
- Única solução que atende integralmente às recomendações técnicas do manual do proprietário.

7.2. Adicionalmente, constatou-se que no Estado de Roraima existe apenas uma concessionária autorizada Volkswagen, conforme documento de operação exclusiva fornecido pela autorizada, reforçando a peculiaridade local para a prestação do serviço.

7.3. Assim, considerando os requisitos listados no item 5 e as quantidades descritas no item 6, a solução que melhor atende às necessidades do Conselho é a contratação da concessionária/oficina autorizada Volkswagen, por ser a única capaz de prestar o serviço dentro dos padrões técnicos exigidos.

7.4 Portanto, esta contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que versa sobre o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preços foi realizada utilizando-se os seguintes métodos, conforme orientação do Art. 6º, § 5º da IN SEGUES/ME N.º 65/2021, que versa sobre a excepcionalmente, admitindo que a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

As ações serão instruídas nos autos desse processo, conforme:

- Cotação direta junto à concessionária/oficina autorizada do fabricante - Volkswagen, única autorizada na cidade de Boa Vista/RR;
- Certificação de representação exclusiva e adequação técnica à realidade local;
- Pesquisa documental de revisões anteriores do mesmo veículo, se existentes.

8.2 Assim, os valores estimados refletem o custo real dos serviços, considerando mão de obra especializada, peças genuínas e procedimentos específicos determinados pelo fabricante. O preço estimado será utilizado como referência para a formalização da contratação.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação abrange a execução de serviços de revisão periódica e manutenção corretiva e preventiva do veículo da frota oficial do CAU/RR, incluindo:

- Diagnóstico eletrônico completo com software oficial;
- Verificação de itens mecânicos, elétricos e estruturais;
- Substituição de filtros, fluidos, peças e componentes originais;
- Correção de falhas identificadas pela concessionária;

- Atualização de sistemas embarcados e módulos eletrônicos;
- Testes finais e emissão de relatório técnico;
- Preservação da garantia de fábrica.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

10.2. Benefícios diretos:

- Preservação da garantia de fábrica do veículo;
- Manutenção da segurança de uso pelos servidores;
- Aumento da vida útil do patrimônio público;
- Uso exclusivo de peças genuínas;
- Atendimento conforme padrões e normas da montadora.

10.2. Benefícios indiretos:

- Redução de custos futuros com manutenções mais complexas;
- Menor risco de falhas mecânicas que possam impactar atividades institucionais;
- Garantia de continuidade dos serviços administrativos e operacionais do CAU/RR;
- Maior confiabilidade da frota no desempenho de atividades externas.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. Não há necessidade de adaptações no ambiente físico ou estrutural do CAU/RR para execução do objeto, uma vez que os serviços serão prestados diretamente nas dependências da concessionária autorizada Volkswagen. Caberá ao CAU/RR apenas o deslocamento do veículo até a oficina.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação é plenamente viável, necessária e adequada, considerando:

- A obrigatoriedade de manutenção em rede autorizada para preservar a garantia do fabricante;
- A inexistência de fornecedores concorrentes aptos operacionalmente pela fabricante no Estado;
- Da possibilidade licitatória conferida pelo art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;
- A compatibilidade dos custos estimados com os preços oficiais da oficina autorizada;
- A relevância da manutenção para o adequado desempenho das atividades institucionais.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO da concessionária autorizada pelo fabricante para os serviços de revisão e manutenção do veículo da frota do CAU/RR.

Boa Vista, 17 de novembro de 2025.

INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA

Gerente-geral do CAU/RR



Documento assinado eletronicamente por **INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA, Gerente Geral**, em 23/11/2025, às 12:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **22487E1B** e informando o identificador **0799421**.

00175.000089/2025-79

0799421v16